



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO – COREN-AM Nº: 05/2020 - SRP

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei n.º. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM – CEP: 69010-150, CNPJ n.º. 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090, inscrito no CPF sob o n.º 634.525.292-15, e por seu 1º Tesoureiro **DRA. ANDRÉIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 173674, inscrito no CPF sob o n.º 527.416.052-20, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa **LIDIANE SENA DE MORAES EPP** com sede na Rua Doutora Heloisa, nº 88, Zumbi dos Palmares, CEP: 69.084-320, Manaus-AM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.716.651/0002-14**, neste ato representada por seu representante legal, , nome LIDIANE SENA DE MORAES, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão Empresária, RG nº 1747270-9 e CPF nº 729.693.342-91, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Anexo I do termo de referência, com seus respectivos preços unitários.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preço para Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Setores do COREN-AM, pelo o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - SRP).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a entregar e executar os objetos, que advierem, nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos e nesta Ata, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o COREN-AM ou a Empresa Participante do Registro de Preços a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços/fornecimento em caso de igualdade de preços.

### 3. DOS VALORES REGISTRADOS

**3.1.** Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

GRUPO 1 – MOVEIS – CADEIRAS/LOGARINAS						
Item	Moveis	Unidade de Medida	Modelo /Marca /Fabricante	Quant. Total (a)	Vlr. Unitário Máximo – R\$ (b)	Vlr. Total – R\$ (c = a x b)
1	<b>Cadeira Espaldar Alta Giratória com Braços</b> a) Cadeira giratória ergonômica paris - espaldar alto; b) Assento e encosto revestidos em couro ou tecido crepe 100% poliéster azul; c) Estrutura em aço com capa; d) Pistão a Gás; e) Back system com 02 alavancas; e f) Braços tipo digitador com botão para regulagem de altura.	Und.	Fênix	08	459,00	3.672,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

2	<b>Cadeira Espalda Média Giratória com Braços</b> a) Cadeira giratória ergonômica sky - espaldar media; b) Assento e encosto revestidos em couro ou tecido crepe 100% poliéster azul; c) Estrutura em aço com capa; d) Pistão a Gás; e) Back system com 02 alavancas; e f) Braços tipo digitador com botão para regulagem de altura.	Und.	Fênix	10	249,00	2.490,00
3	<b>Cadeira Espalda Média Fixa com Braços</b> a) Cadeira fixa ergonômica - espaldar media com braços; b) Assento e encosto revestidos em couro ou tecido crepe 100% poliéster azul; e c) Estrutura em aço com capa.	Und.	Fênix	10	700,00	7.000,00
4	<b>Cadeira Interlocutor Fixa</b> a) Cadeira fixa ergonômica - espalda media; b) Assento e encosto em poliuretano revestidos em couro sintético na cor preta; c) Braços tipo triangulo; d) Estrutura em aço; e) Dimensão: e.1) Altura total: 90 cm; e.2) Altura do encosto: 46 cm; e.3) Largura do encosto: 51 cm; e.4) Largura do assento: 51 cm;	Und.	Fênix	02	200,00	400,00

Página 3 de 17



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

	e.5) Profundidade do assento: 50 cm.					
5	<b>Poltrona Diretor Obeso (Acessibilidade) Fixa</b> a) Cadeira fixa ergonômica - espalda média; b) Assento e encosto em espuma flexível de poliuretano revestido em couro ou tecido crepe 100% poliéster azul; c) Braços tipo triangulo; d) Estrutura em aço reforçado; e) Suporta até 250 Kg.	Und.	Fênix	04	1.499,00	5.996,00
6	<b>Cadeira Universitária Diretor Obeso fixa com Prancheta Base 4 Pés com Porta Livros</b> a) Cadeira fixa ergonômica - espalda média; b) Assento e encosto em espuma flexível de poliuretano revestido em couro ou tecido crepe 100% poliéster azul; c) Braços com prancheta frontal dobrável em MDF de 15mm, revestida em laminado de alta pressão (fórmica) na cor cinza, branco ou bege. Medindo 530x450mm; d) Estrutura em aço reforçado; e e) Suporta até 250 Kg.	Und.	Fênix	04	1.829,00	7.316,00
7	<b>Longarina com Três Assentos Espaldar Baixo</b>	Und.	Fênix	05	548,00	2.740,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei N° 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

	a) Longarina com três assentos ergonômica - espalda média; b) Assento e encosto em espuma revestido em couro ou tecido crepe 100% poliéster azul; c) Estrutura em aço; d) Ponteiros de acabamento em polipropileno injetado; e) Suporta até 120 Kg; e f) Dimensão: f.1) Altura: 82 cm; f.2) Largura: 135 cm; f.3) Profundidade: 50 cm.					
8	<b>Longarina de 3 Lugares de Polipropileno</b> a) Longarina com três assentos ergonômica - espalda média; b) Assento e encosto em polipropileno azul; c) Estrutura em aço; d) Ponteiros de acabamento em polipropileno injetado; e) Suporta até 120 Kg; e f) Dimensão: f.1) Altura: 82 cm; f.2) Largura: 135 cm; f.3) Profundidade: 50 cm.	Und.	Fênix	01	799,00	799,00
<b>Total Global do Grupo 1 (Σ do Vlr. Total) →</b>						<b>30.413,00</b>
<b>GRUPO 2 – MOVEIS – MESAS/BALCÃOS/BAIAS</b>						
Item	Moveis	Unidade de Medida	Modelo /Marca /Fabricante	Quant. Total (a)	Vlr. Unitário Máximo – R\$ (b)	Vlr. Total – R\$ (c = a x b)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

9	<b>Mesa Escritório com 2 Gavetas e Chave.</b> a) Mesa tipo escritório; b) Duas gavetas com fechaduras e chaves; c) Estrutura em aço e MDF; d) Pontas da chapa boleadas; e) Sapatas Niveladoras; f) Cor Azul e Cinza; f) Dimensão: f.1) Altura: 75 cm; f.2) Largura: 120 cm; f.3) Profundidade: 60 cm.	Und.	Brasil Modulados	09	350,00	3.150,00
10	<b>Mesa no Formato “L” com 2 Gavetas e Chave.</b> a) Mesa “L” tipo escritório; b) Duas gavetas com fechaduras e chaves; c) Estrutura em aço e MDF; d) Pontas da chapa boleadas; e) Sapatas Niveladoras; f) Cor Azul e Cinza; f) Dimensão: f.1) Altura: 75 cm; f.2) Largura aproximada: 150 cm; f.3) Profundidade aproximada: 150 cm.	Und.	Brasil Modulados	09	500,00	4.500,00
11	<b>Mesa de Reunião – Tipo 1</b> a) Mesa de Reunião modelo retangular; b) 12 (doze) lugares; c) Estrutura da mesa e painel central nas cores Arizona, ouro preto; d) Estrutura em MDF; e) Bordas com fita; f) Dimensão: f.1) Altura: 0,75 m;	Und.	Brasil Modulados	03	3.300,00	9.900,00

Página 6 de 17



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei N° 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

	f.2) Largura: 3,12 m; f.3) Profundidade: 1,20 m.					
12	<b>Mesa de Reunião – Tipo 2</b> a) Mesa de Reunião modelo oval; b) 08 (oito) lugares; c) Estrutura em Aço e MDF; d) Cor Legno Blanche; e) Bordas com fita; f) Dimensão: f.1) Altura: 0,75 m; f.2) Largura: 2,50 m; f.3) Profundidade: 1,10 m.	Und.	Brasil Modulados	02	630,00	1.260,00
13	<b>Balcão de Recepção Individual</b> a) Balcão para recepção redondo; b) 01 (um) lugar; c) Estrutura em MDF de 25mm espessura; d) Sapatas niveladoras contra alto impacto; e e) Dimensão: e.1) 1.60mt de diâmetro.	Und.	Brasil Modulados	02	750,00	1.500,00
14	<b>Baia de Atendimento (04 Guichês)</b> a) Baia de Atendimento tipo Call Center; b) 04 (quatro) guichês; c) Estrutura em MDF; d) Suporte Retrátil de Teclado; e e) Cor Azul e Cinza; f) Dimensão: f.1) Altura: 1,21 m; f.2) Largura: 4,08 m; f.3) Profundidade: 0,70 m.	Und.	Brasil Modulados	01	3.700,00	3.700,00
<b>Total Global do Grupo 2 (Σ do Vlr. Total) →</b>						<b>24.010,00</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

GRUPO 3 – MOVEIS – ESTANTES/ARMÁRIO/GAVETEIROS						
Item	Moveis	Unidade de Medida	Modelo /Marca /Fabricante	Quant. Total (a)	Vlr. Unitário Máximo – R\$ (b)	Vlr. Total – R\$ (c = a x b)
15	<b>Estante Prateleira com 2 Portas, 1 Prateleira Móvel e 1 Fixa, Fechadura com Chaves – Azul e Cinza</b> a) Estante Prateleira; b) 02 (duas) portas com fechadura e chave; c) 02 (duas) prateleiras, sendo 1 (uma) móvel e 1 (uma) fixa; d) Prateleiras com capacidade de 15kg cada; e) Cor Azul e Cinza; f) Estrutura em MDF 15mm.	Und.	Brasil Modulados	04	490,00	1.960,00
16	<b>Armário de MDF Baixo Misto 2 Portas, 1 Prateleira Móvel e 1 Fixa, Fechadura com Chave – Azul e Cinza</b> a) Armário Baixo; b) 02 (duas) portas com fechadura e chave; c) 02 (duas) prateleiras, sendo 1 (uma) móvel e 1 (uma) fixa; d) Prateleiras com capacidade de 10kg cada; e) Cor Azul e Cinza; f) Estrutura em MDF 15mm; g) Dimensão: g.1) Altura: 82 cm; g.2) Largura: 67 cm; g.3) Profundidade: 35 cm.	Und.	Brasil Modulados	07	1.300,00	9.100,00





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

17	<p><b>Arquivo para Pasta Suspensa MDF, 4 Gavetas, Fechadura com Chaves – Azul e Cinza</b></p> <p>a) Armário Pasta Suspensa; b) 04 (quatro) gavetas com fechadura e chave; d) Sistema de deslizamento por corrediças metálicas; e) Cor Azul e Cinza; f) Estrutura em MDF; g) Dimensão: g.1) Altura: 136 cm; g.2) Largura: 47 cm; g.3) Profundidade: 48 cm.</p>	Und.	Brasil Modulados	05	600,00	3.000,00
18	<p><b>Armário de MDF Alto 2 Portas, 4 Prateleiras, Fechadura com Chaves – Azul e Cinza</b></p> <p>a) Armário Alto; b) 02 (duas) portas com fechadura e chave; c) 04 (quatro) prateleiras, sendo 2 (duas) móveis e 2 (duas) fixa; d) Capacidade 15kg por prateleira; e) Cor Azul e Cinza; f) Estrutura em MDF; g) Pés tipo U com ponteiros niveladora; h) Dimensão: h.1) Altura aproximada: 210 cm; h.2) Largura aproximada: 80 cm; h.3) Profundidade aproximada: 48 cm.</p>	Und.	Brasil Modulados	04	1.840,00	7.360,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

19	<b>Gaveteiro Volante com 4 Gavetas com Chaves e Tranca Simultânea Cor Azul/Cristal</b> a) Gaveteiro Volante; b) 04 (quatro) gavetas com tranca simultânea; c) Cor Azul e Cinza; d) Estrutura em MDF; e) Sapatas niveladoras; f) Dimensão: f.1) Altura aproximada: 66 cm; f.2) Largura aproximada:40 cm; f.3) Profundidade aproximada: 45 cm.	Und.	Brasil Modulados	02	410,00	820,00
20	<b>Armário Alto de Aço</b> a) Armário Alto; b) 02 (duas) portas com fechadura e chave; c) 05 (cinco) prateleiras, sendo 4 (quatro) móveis e 1 (uma) fixa; d) Capacidade 25kg por prateleira; e) Cor Cinza; f) Estrutura em Aço; g) 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras; h) Dimensão: h.1) Altura aproximada: 195 cm; h.2) Largura aproximada:90 cm; h.3) Profundidade aproximada: 39 cm.	Und.	Brasil Modulados	24	420,00	10.080,00
21	<b>Armário para vestiário</b>	Und.	Brasil Modulados	04	970,00	3.880,00

Página 10 de 17



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

	a) Armário/Roupeiro para vestiário; b) 20 (vinte) portas coloridas na cor azul com encaixe para cadeado pequeno; c) Cor cinza e azul; d) Estrutura em Aço.					
22	<b>Estantes de Aço com Reforço em “Xs”</b> a) Estante Multiuso; b) 06 (cinco) prateleiras em chapa de 26; c) 04 (quatro) colunas em chapa de 18; d) Estrutura desmontável; e) 01 (um) reforço em X nas costas e 02 (dois) reforços em X em cada lateral; f) Cor Cinza; g) Estrutura em Aço; h) Dimensão: h.1) Altura aproximada: 198 cm; h.2) Largura aproximada: 92 cm; h.3) Profundidade aproximada: 40 cm.	Und.	Brasil Modulados	160	200,00	32.000,00
<b>Total Global do Grupo 3 (Σ do Vlr. Total) →</b>						<b>68.200,00</b>

#### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM:

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo COREN-AM, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
- e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do COREN-AM.

5.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren's poderão ser Órgãos Participantes, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto nº. 7892/2013, desde que façam a manifestação.

6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

**6.4.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Edital.

**6.5.** A adesão ao registro de preços decorrente do presente Edital, está restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Coren's.

**6.5.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Conselho Regional, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.5.3.** Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço.

**6.5.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**6.5.4.1.** O COREN-AM poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**6.5.5.** Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.6.** Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**6.6.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

**6.6.2.** É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**6.7.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

**6.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**6.9.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**6.10.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

**6.10.1.** Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.11.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.11.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.12.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.12.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

**6.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.14.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.14.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.14.2.** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**6.15.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6.14.1, 6.14.2 e 6.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.16.1.** por razão de interesse público; ou

**6.16.2.** a pedido do fornecedor.

**6.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**6.18.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

**7.1.** As obrigações das partes estão descritas nos itens 09 e 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

## 8. RESCISÃO CONTRATUAL



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

**8.1.** A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**8.2.** A rescisão pode ser:

**8.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do COREN-AM, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

**8.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o COREN-AM;

**8.2.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**8.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**8.3.1.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 17 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

## 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 7892/2013, e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º. 005/2020 - SRP, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 540/2019, independentemente de transcrição.

## 11. DO CADASTRO DE RESERVA

**11.1.** Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto n.º 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD n.º 540/2019

Pregão Eletrônico – PE n.º 5/2020 (SRP)

Ata de Registro de Preço – ARP n.º 10/2020

Referente ao(s) Grupo(s) 1, 2 e 3

### 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo COREN-AM, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

### 13. DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Manaus - AM, 10 de junho de 2020.

---

CONTRATANTE

**Sandro André da Silva Pinto**

**Presidente**

---

CONTRATADA

**Lidiane Sena de Moraes**

**Representante Legal**

---

CONTRATANTE

**Andréia Pedroso da Silva**

**Tesoureiro**

---

**Davi Martins da Silva Júnior**

**Procurador Geral**